



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 483/2019/GME-ME

Brasília, 20 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 696, de 21.08.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 942/2019, de autoria do Senhor Deputado HUGO LEAL, que solicita “no âmbito das competências da Secretaria Especial de Desestatização Desinvestimento e Mercados e da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, informações sobre imóveis sob a sua gestão e valores arrecadados, sobre a desestruturação da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e nomeações na citada Secretaria, bem como informações sobre o cumprimento da legislação em vigor no que se refere à gestão dos bens imóveis da União”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, os documentos em anexo, elaborados pela Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso; nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 20/09/19 às 17 h 35

Juni Souza 883114
Servidor Ponto

Portador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Gabinete

DESPACHO

Processo nº 12100.103429/2019-27

Assunto: Respostas ao Requerimento de Informação nº 942, de 2019

Ao Senhor Ministro de Estado da Economia,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao Despacho GME-CODEP, 3675487, de 23 de agosto de 2019, encaminho-vos a Nota Técnica nº 2629, 4107464, que trata da manifestação desta Secretaria acerca do Requerimento de Informação - RIC 942-2019, 3675434, formulado pelo Deputado Federal Hugo Leal (PSD/RJ).
2. Destarte e em decorrência da urgência que o caso requer, remeto-vos para as medidas decorrentes.

Brasília, 20 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO

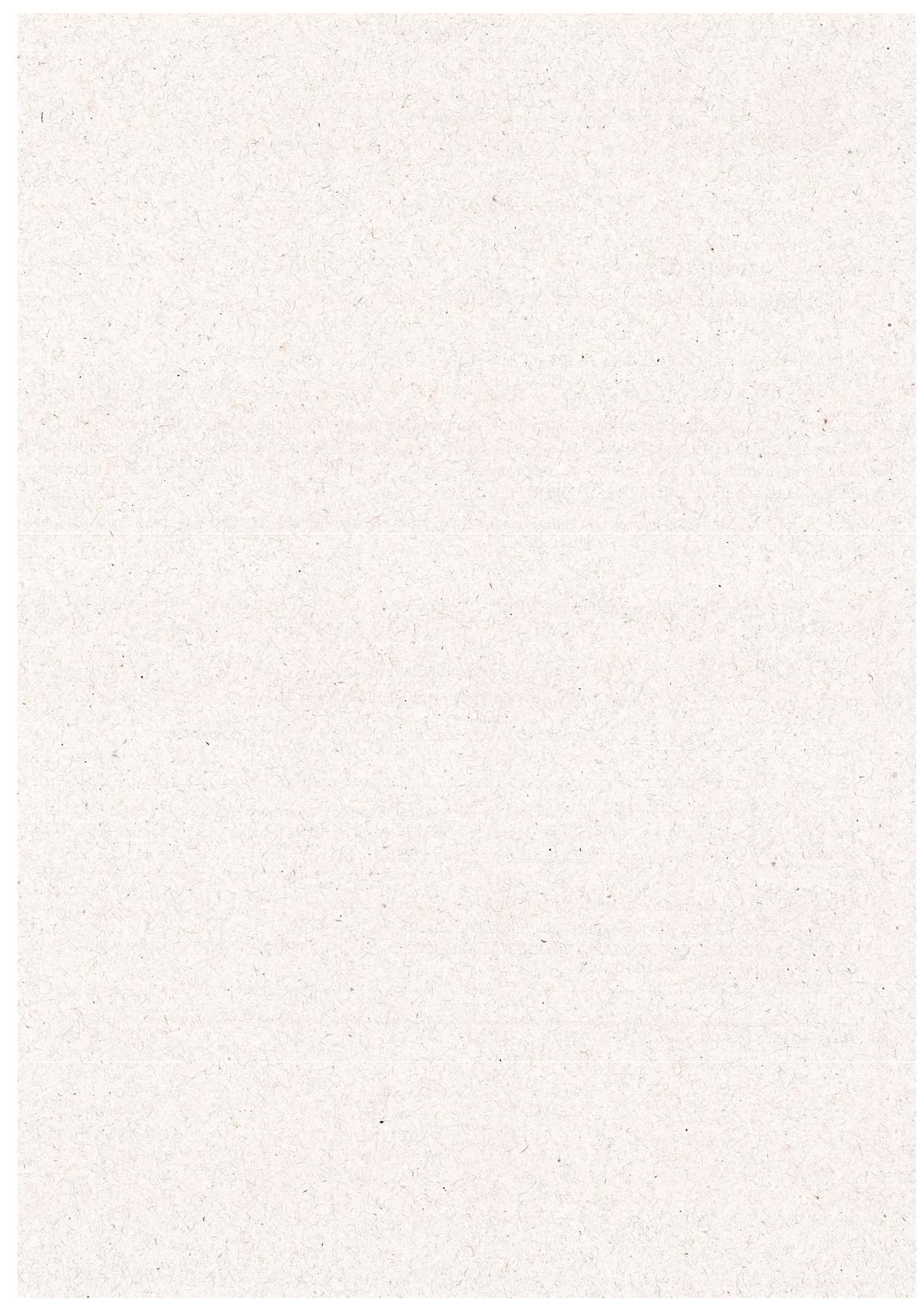
Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, substituto.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Benedito de Santana Filho, Secretário(a)** **Adjunto(a)**, em 20/09/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4110288** e o código CRC **1CAD94C9**.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais

Nota Técnica SEI nº 2629/2019/ME

Assunto: Requerimento de Informação nº 942/2019 – Deputado Hugo Leal

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente manifestação trata do Requerimento de Informação nº 942, de 2019, de autoria do Deputado Hugo Leal, que solicita informações sobre imóveis sob a gestão da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, os valores arrecadados, sobre a estrutura e nomeações de cargos comissionados, bem como informações sobre o cumprimento da legislação em vigor no que se refere à gestão dos bens imóveis da União.

ANÁLISE

2. O Requerimento encaminhado pelo Parlamentar, ao amparo do § 2º do Art. 50 da Constituição Federal, versa sobre diversos temas sob gestão da SPU. Para atendimento da solicitação encaminhada, foram efetuados levantamentos em diversas áreas da Secretaria, considerando a diversidade dos temas abordados, que serão tratados a seguir, separados por blocos na forma apresentada no referido documento.

Informações sobre imóveis sob a gestão da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União

3. **Item 1 “a”:** *Quantos imóveis da União encontram-se cadastrados na Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, considerando para este fim os diferentes Sistemas em utilização?*

Manifestação da SPU: os sistemas oficiais para contagem do patrimônio imobiliário da União são o SIAPA e o SPIUnet, ambos hospedados e mantidos no SERPRO. O que diferencia o cadastro de imóveis públicos federais nestes sistemas é seu uso, ou seja, sua destinação. Caso eles estejam afetados por serem dominiais são cadastrados no SIAPA. Caso estejam afetados para o uso da administração pública federal, são cadastrados no SPIUnet. Essa estratégia não se relaciona com a forma de incorporação desses imóveis, ou seja, eles podem ser originalmente da União por estarem em terrenos de marinha, mas podem ser uma edificação de uma autarquia federal como por exemplo o IBGE. Neste exemplo, ele pode estar cadastrado no SPIUnet.

Associadas a estes dois sistemas de cadastro existem bases de dados paralelas de imóveis para situações diferentes, em tratamento. A base do CIDI/SARP, onde estão localizados os "Bens Patrimoniais" Operacional e Não Operacionais provenientes da extinção da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA) possui hoje 48.560 registros. Entretanto, ainda não entraram totalmente no estoque de imóvel do patrimônio da União, uma vez que estão em processo de inventariança (<https://www.rffsa.gov.br>) e, só quando são incorporados ao patrimônio da União, são cadastrados em um dos sistemas oficiais (SIAPA ou SPIUnet).

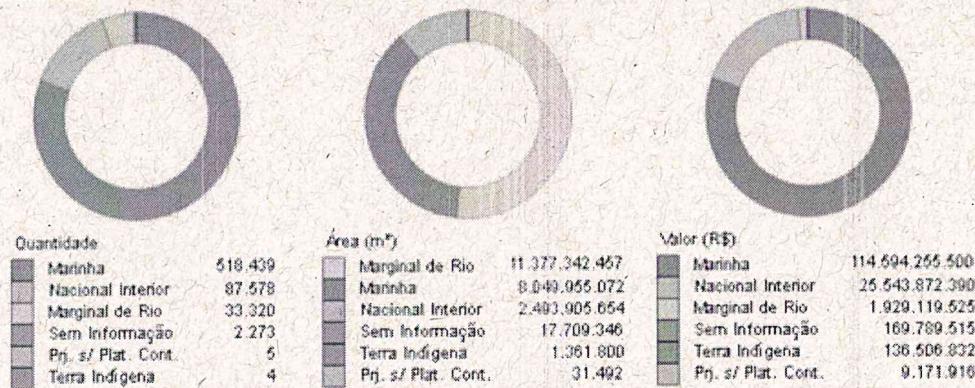
O segundo caso de base de dados paralelos de imóveis é o CIF, composto de informações cadastrais dos imóveis funcionais da União no Distrito Federal. Este cadastro deve ser totalmente inserido no SPIUnet, sistema oficial, e uma ação de correção para eliminação de duplicidade e inserção total no SPIUnet está em andamento na SPU.

Após esta contextualização, é considerada a base de dados de imóveis cadastrados nos sistemas oficiais da SPU, 641.619 imóveis cadastrados no SIAPA e 51.720 imóveis cadastrados no SPIUnet. Ambos os números extraídos no dia 12/08/2019 do Painel de Informações da SPU que, por sua vez, é alimentado pela extração mensal de dados do SERPRO nos sistemas legados.

A seguir é possível ver nos quadros os números dos imóveis por conceituação do terreno (Marinha, Nacional Interior, Marginal de Rio, Sem Informação, Plataforma Continental e Terra Indígena), conforme modelo de dados do SIAPA e (Nacional Interior, Marinha, Sem Informação e Terra Indígena) conforme modelo de dados do SPIUnet, bem como a distribuição por unidade da federação.

Imóveis Dominiais - SIAPA

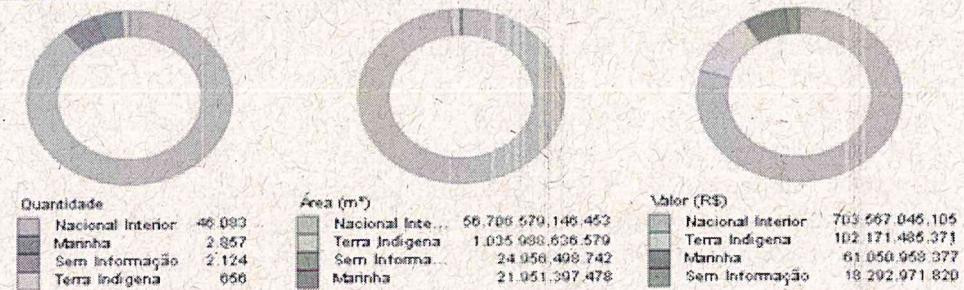
CONCEITUAÇÃO DO TERRENO



Fonte: Painel SPU. Data de referência: 12/08/2019

Imóveis de Uso Especial - SPIUnet

CONCEITUAÇÃO DO TERRENO



Fonte: Painel SPU. Data de referência: 12/08/2019

Este modelo de dados cadastrais foi revisado e implementado no novo sistema unificado do patrimônio da União, o SPUnet, que está entrando em funcionamento por módulos, tendo previsão de entrar totalmente em operação em 2020.

4. **Item 1 “b”:** *As informações que constam dos seus cadastros são aquelas previstas pela legislação em vigor e os respectivos preenchimentos são confiáveis?*

Manifestação da SPU: as informações cadastrais nos sistemas oficiais da SPU foram todas construídas com base na legislação patrimonial, embora esta legislação sofra alterações constantes ao longo do tempo, o que exige que a SPU esteja em constante processo de adequação dessas informações. Com poucos recursos orçamentários e número insuficiente de servidores especializados em patrimônio da União, a SPU vem se superando ao longo do tempo para criar e manter estes dados.

5. **Item 1 “c”:** *Quais as rotinas que o citado Órgão tem implementado para garantir a confiabilidade dessas informações?*

Manifestação da SPU: as bases de dados da SPU estão em constante análise e depuração. Além disso, o TCU vem continuamente analisando e expedindo acórdãos com recomendações significativas de melhorias nas bases de dados da Secretaria. Podemos destacar as seguintes rotinas recentes neste sentido:

- Portaria Conjunta SPU e STN Nº 703/2014 com procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais. Essa Portaria apresenta também parâmetros de interoperabilidade de informações contábeis dos ativos imobiliários da União cadastrados nos sistemas oficiais da SPU e desenvolvimento de tecnologias para essa integração no SPUnet;
- Criação de grupo de trabalho permanente de Qualidade de Dados da SPU em 2017, hoje estruturado em forma de projeto com dez ações contínuas de higienização de bases de dados monitorado pelo Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União;
- Portal de Serviços ao cidadão (<http://www.patrimoniodetodos.gov.br>) com a oferta de mais de 30 serviços de requerimento eletrônico integrado com o sistema de processo administrativo eletrônico do

Ministério da Economia, SEI, inclusive um especialmente voltado para correções cadastrais lançado recentemente.

6. **Item 2 “a”:** *A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União já cadastrou todos os ocupantes das faixas de terreno de marinha, de terrenos marginais e respectivos acrescidos?*

Manifestação da SPU: primeiramente é preciso esclarecer que a SPU não cadastrava ocupantes, mas sim, os imóveis inseridos nas faixas de terreno de marinha, marginais de rios federais e seus acrescidos. O reconhecimento dos proprietários destes imóveis e sua relação com a SPU se dá posteriormente na ação de destinação onde se estabelece alguns dos vários instrumentos que hoje a legislação permite, para ocupação do imóvel da União como aforamento, ocupação, CDRU, CUEM, TAUS, entre outros. Com a sanção da Lei 13.240/2015, a União passou a deter a propriedade apenas do terreno desses imóveis, as benfeitorias são de propriedade dos particulares e não são mais objeto de gestão da SPU.

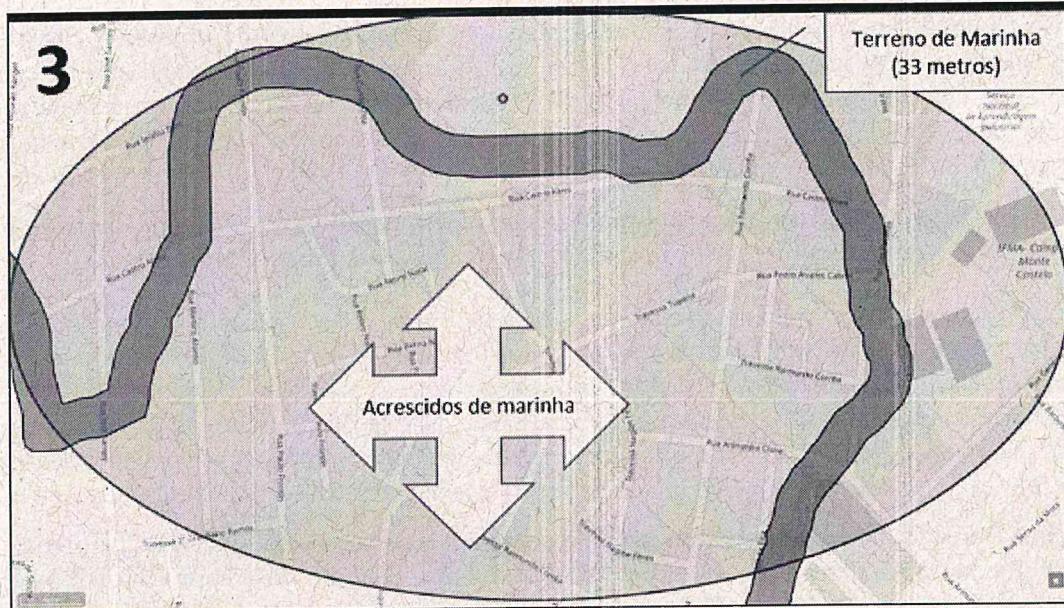
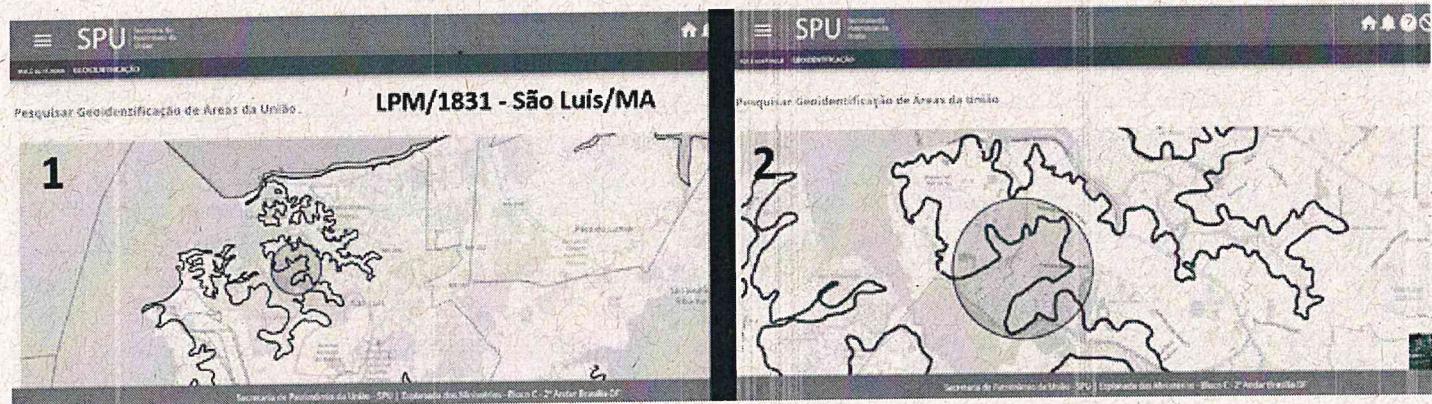
O processo de cadastramento é posterior ao rito de demarcação dessas áreas e são processos separados. Dessa forma, ainda existem áreas já demarcadas onde não foi possível cadastrar todos os imóveis, uma vez que este processo requer orçamento para contratações de serviços em larga escala (em massa). Em função da mesma dificuldade com orçamento e número insuficiente de servidores especializados em patrimônio da União, essas estimativas e quantitativos ainda não estão estruturados na Secretaria.

7. **Item 2 “b”:** *Em caso negativo, qual o número estimado do de imóveis dominiais que poderiam ser cadastrados, por estados da federação, levando-se em consideração estas faixas demarcadas?*

Manifestação da SPU: como explicado anteriormente, a SPU nem sempre tem as condições necessárias (orçamentárias e operacionais) para realizar o cadastro dos imóveis logo após a demarcação da LPM 1831 ou da LMEO. Com relação à estimativa de imóveis nessas áreas que poderiam ser cadastrados, a Secretaria iniciou trabalho de organização das informações geoespaciais das áreas demarcadas para, a partir da criação de métricas de adensamento imobiliário e cruzamento de informações territoriais e socioeconômicas das diferentes regiões brasileiras, urbanas, rurais, industriais ou ambientais, chegar a um amadurecimento dessas estimativas e planejamento das ações remotas ou em campo.

Vale ressaltar que a área técnica que vem estruturando o conjunto dessas ações só foi criada em 2016 como resultado dos avanços do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio, contrato de empréstimo internacional com o BID desde 2012, vigente até dezembro de 2019.

Para ilustrar este contexto, a figura a seguir demonstra a materialização da LPM1831 na cidade de São Luís do Maranhão dentro do cadastro do módulo de geoinformação do SPUnet que, futuramente, será integrado com bases de endereços de outros órgãos públicos como Correios, Receita Federal e Municípios para, a partir das áreas, estimarmos as quantidades de imóveis na região.



8. **Item 2 “c”:** Por que os ocupantes destas faixas demarcadas não ainda não foram cadastrados?

Manifestação da SPU: voltamos a informar que a SPU não cadastrava ocupantes e, sim, imóveis em áreas da União. Junto com o cadastro dos imóveis tem-se a informação do proprietário, responsável pelo imóvel, que posteriormente formaliza um instrumento de destinação com a SPU para comprovar a utilização do imóvel da União. Já foram respondidas anteriormente as questões 2a e 2b acerca dos motivos pelos quais a SPU ainda não cadastrou todos os imóveis inseridos nas áreas já demarcadas.

9. **Item 3 “a”:** Qual o percentual de áreas de terreno de marinha e acrescidos e de terrenos marginais e acrescidos, de titularidade da União, que a ex-Secretaria do Patrimônio da União, atual Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União já demarcou e falta demarcar, em conformidade com a legislação em vigor, em todo o território nacional e no território do Estado do Rio de Janeiro?

Manifestação da SPU: as tabelas a seguir apresentam os percentuais das áreas demarcadas, em todo o território nacional e no estado do Rio de Janeiro:

Brasil	
Terrenos de marinha	Terreno marginal
Demarcados: 47,98%	Demarcado 45,39%
A demarcar: 52,02%	A demarcar 54,61%

Rio de Janeiro	
Terrenos de marinha	Terreno marginal
Demarcados: 78,0 %	Demarcado 24,3%
A demarcar: 22,0%	A demarcar 75,7%

Fonte: Plano Nacional de Caracterização

10. **Item 3 “b”:** Quais as estimativas representadas, pelos percentuais informados, em termos de metros quadrados?

Manifestação da SPU: a unidade de medida utilizada para mensuração das demarcações é o quilômetro (km).

11. **Item 3 “c”:** Qual a previsão para a demarcação dos terrenos de marinha e acrescidos situados no fundo da Baía da Guanabara?

Manifestação da SPU: até 31 de dezembro de 2025, conforme o disposto no Art. 12-C do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

12. **Item 4 “a”:** Qual o valor dos recursos orçamentários previstos e aplicados, bem como as metas de execução previstas e cumpridas, para a realização de atividades de demarcação de áreas de terrenos de marinha e acrescidos e de terrenos marginais e acrescidos em 2017 e em 2018, em todo o território nacional e no território do Estado do Rio de Janeiro? Quais os valores e metas previstos para os anos de 2019, em todo o território nacional e no território do Estado do Rio de Janeiro?

Manifestação da SPU: o valor dos recursos orçamentários, bem como o resultado das demarcações realizadas em 2017, 2018 e 2019 no Brasil e no estado do Rio de Janeiro encontram-se detalhados nas tabelas a seguir:

Brasil						
	Terrenos de marinha		Terreno marginal		Valores (R\$)	
	Meta (km)	Realizado (km)	Meta (km)	Realizado (km)	Previstos (LOA)	Empenhado
2017	Sem meta física	227,43	Sem meta física	5.331,46	1.030.108,00	924.468,15
2018	Sem meta física	572,15	Sem meta física	2.240,53	4.375.275,00	2.751.274,58
2019	Sem meta física	475,36	Sem meta física	434,08	-	-

Rio de Janeiro						
	Terrenos de marinha		Terreno marginal		Valores (R\$)	
	Meta (km lineares)	Realizado (km)	Meta (km lineares)	Realizado (km)	Previstos (LOA)	Empenhado
2017	Sem meta física	0	Sem meta física	0	287,97	287,97
2018	Sem meta física	0	Sem meta física	0	478.000,00	478.000,00
2019	Sem meta física	0	Sem meta física	0	-	-

Fonte: Plano Nacional de Caracterização e CGOFI/SPU

13. **Item 4 “b”:** O que a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União atualmente está fazendo para concluir a demarcação dos terrenos de marinha e acrescidos e a demarcação dos terrenos marginais e acrescidos, de titularidade da União?

Manifestação da SPU: estão sendo promovidas revisões e atualizações das normas ON-GEADE 02 e 03, além de formalização de Acordos de Cooperação Técnica com universidades federais, por intermédio de Termos de Execução Descentralizada –TEDs.

14. **Item 5 “a”:** Entre os imóveis cadastrados na Secretaria do Patrimônio da União estão espaços físicos em águas públicas cedidos, arrendados ou sob qualquer forma de utilização privativa por terceiros, com fundamento no § 2º do art.18 da Lei nº 9.636/1998 e/ou na Portaria SPU nº 404, de 28/12/12 (que revogou a Portaria nº 24, de 26/01/11 e foi alterada pelas Portarias SPU nº 7.145/2018, nº 7.178/2018 e nº 11.190/2018)?

Manifestação da SPU: sim.

15. **Item 5 “b”:** Em caso negativo, por que razão não há o cadastramento e controle desses bens?

Manifestação da SPU: não se aplica.

16. **Item 5 “c”:** Em caso positivo, qual a quantidade, metragem quadrada e valor da receita representados pela utilização desses imóveis?

Item 6: Qual o número de autorizações concedidas nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 13.139/2015 e o valor representado por estas?

Manifestação da SPU – itens 5 “c” e 6: considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 13.139, de 2015, que trata especificamente da **cessão onerosa ou gratuita do espaço subaquático da plataforma continental ou do mar territorial** para passagem de dutos de petróleo e gás natural ou cabos, segue as considerações sobre as competências desta Secretaria para melhor entendimento da resposta ao final apresentada.

"Art. 4º A Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar a utilização onerosa ou gratuita do espaço subaquático da plataforma continental ou do mar territorial para passagem de dutos de petróleo e gás natural ou cabos, bem como o uso das áreas da União necessárias e suficientes ao seguimento do duto ou cabo até o destino final, sem prejuízo, quando subterrâneos, da destinação da superfície, desde que os usos concomitantes sejam compatíveis.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Na plataforma continental, somente dependerá de autorização a instalação de dutos ou cabos que penetrem o território nacional ou o mar territorial brasileiro.

§ 4º A autorização de que trata o caput não exime o interessado de obter as demais autorizações e licenças exigidas em lei, em especial as relativas ao ordenamento do espaço aquaviário e à segurança da navegação, bem como a licença ambiental emitida pelo órgão competente."

Considerando que esta Secretaria é responsável pela gestão do patrimônio da União que controla, regulariza e entrega, mediante autorização os imóveis de dominialidade da União, e as formas de sua ocupação, seja pelo poder público e seus entes, ou pelos particulares **quando houver interesse público**, que nesse contexto a SPU atendendo as políticas e diretrizes determinadas pelo governo federal, sem qualquer prejuízo social e/ou econômico a sociedade, atua como um coadjuvante dentro do processo de utilização, haja vista que partindo do pressuposto que para a ocupação exige-se dos usuários finais, autorizações de outros órgãos e entes, com o devido processo legal, para que assim em conjunto proporcionarem o adequado uso e racionalização do imóvel da União.

Para cumprir sua missão institucional, a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - (SPU), além do Órgão Central conta 27 unidades descentralizadas, localizadas nas capitais e no Distrito Federal, além de dois escritórios regionais, um em Santos (SP) e um em Parnaíba (PI).

Considerando que os imóveis de dominialidade da União contam com aparato de leis, decretos e normativos que regulam a devida destinação, e, além disso, atende as políticas e diretrizes determinadas pelo governo federal, sem qualquer prejuízo social e/ou econômico a sociedade. Ademais, essa conduta garante a confiança da sociedade nos atos, procedimentos e condutas proferidas pelo Estado conforme expressa no artigo 2º, caput, da Lei nº 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo, promovendo assim, além dos princípios que regem a administração pública a segurança jurídica o que em outros termos assegura que a economia de mercado floresça na lógica e previsibilidade dos riscos de investimentos.

Diane das considerações acima expostas, confrontando com o questionamento que faz menção a referida Lei, temos diversas variáveis que influenciam no atendimento da demanda, haja vista que o uso específico do espaço subaquático da plataforma continental ou do mar territorial para passagem de dutos de petróleo e gás natural ou cabos, bem como o uso das áreas da União necessárias e suficientes ao seguimento do duto ou cabo até o destino final, sem prejuízo, quando subterrâneos, da destinação da superfície, desde que os usos concomitantes sejam compatíveis, estão concentrados em regiões de alta densidade, como exemplo, Rio de Janeiro e São Paulo, que possuem mercado para tais empreendimentos.

Somando a isso, também há que se relatar, que dependendo do interesse público em tais projetos para promoção e desenvolvimento dessas regiões, as Superintendências do Patrimônio da União, tem subdelegação para decidir a forma de autorização, por meio do instrumento de cessão de uso nos regimes gratuito ou oneroso, visando incentivar os novos modelos de sistemas subáquaticos de transmissão de dados ou energias, por ser uma atividade pouco ou ainda não desenvolvida no País.

Por derradeiro, para apresentarmos os dados solicitados, em relação ao quantitativo de contratos e valores por eles expressos, que são de responsabilidade de nossas 27 Superintendências, exigirá dessa Unidade Central um maior prazo afim de receber todos os contratos com as devidas especificações a serem compiladas para posterior apresentação com as informações necessárias ao atendimento do pleito.

17. *Item 7: Qual o valor da arrecadação da União com a cobrança de foros, taxas de ocupação, autorizações, alugueis, arrendamentos, laudêmios, alienações de domínio útil, de domínio direto (remissões de aforamento) e de domínio pleno, e quaisquer outras receitas relativas à utilização, oneração ou alienação de imóveis da União em 2017 e em 2018? Qual o valor da arrecadação apurado em 2019 até a data em que foi respondida esta pergunta?*

Manifestação da SPU: os dados da arrecadação, observados nos exercícios retro citados, encontram-se detalhados na tabela a seguir:

HISTÓRICO ARRECADAÇÃO			
RECEITA	2017	2018	2019 (janeiro a junho)
Taxa de Ocupação	205.117.729,74	238.346.135,43	166.014.815,13
Foro	136.375.289,33	152.857.844,50	100.666.142,15
Laudêmio	86.309.154,50	87.097.982,38	42.970.775,22
Alienação	55.757.975,49	111.504.857,24	17.041.439,52
Dívida Ativa da União	71.405.330,00	89.185.981,00	46.329.746,00
Multas	32.216.069,33	45.580.836,32	19.017.556,62
Arrendamento	18.539.326,48	19.499.327,60	10.014.870,19
Aluguel	11.159.394,78	11.168.856,31	5.526.688,00
Cessão de Uso	13.133.440,25	7.041.267,72	5.133.121,54
Juros	6.426.837,33	7.211.221,24	2.436.409,47
Permissão de Uso	1.758.086,72	785.205,96	275.188,59
Outras Receitas	13.899.681,31	24.959.379,78	5.565.679,83
Total	652.098.315,26	795.238.895,48	420.992.432,26

18. **Item 8:** Qual o percentual de inadimplência atual e de uma série histórica de 5(cinco) anos (iniciando-se em 2014) dos imóveis dominiais cadastrados, por regime de utilização, por estado da federação?

Manifestação da SPU: não é possível estimar a inadimplência atual, visto que as taxas decorrentes da utilização de imóveis da União podem ser liquidadas em até 7 parcelas, com vencimento previsto para os meses de junho a dezembro do presente exercício.

A tabela a seguir demonstra a série histórica dos exercícios de 2014 a 2018, estratificada por Estados da federação:

HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA RECEITAS PATRIMONIAIS ORDINÁRIAS					
UF	2014	2015	2016	2017	2018
AC	39,30%	61,74%	37,13%	37,75%	38,49%
AL	53,19%	39,68%	58,26%	57,12%	55,39%
AM	20,03%	31,32%	33,04%	29,65%	40,77%
AP	5,16%	66,30%	82,52%	76,07%	73,24%
BA	61,64%	59,48%	70,99%	68,10%	61,94%
CE	47,59%	45,96%	44,20%	41,51%	40,43%
DF	28,82%	40,86%	68,97%	32,01%	33,19%
ES	65,35%	67,11%	58,68%	57,00%	51,77%
GO	64,84%	58,56%	60,84%	56,36%	62,06%
MA	51,42%	51,00%	41,30%	41,69%	41,80%
MG	47,95%	40,92%	44,14%	35,77%	47,87%
MS	31,49%	61,28%	54,22%	51,78%	51,63%
MT	44,36%	46,21%	45,11%	47,97%	49,68%
PA	59,29%	63,73%	69,71%	68,27%	66,47%
PB	50,01%	52,28%	58,58%	57,34%	59,93%
PE	53,23%	53,47%	56,43%	53,08%	49,50%
PI	47,39%	56,59%	56,14%	57,70%	55,18%
PR	37,38%	38,21%	30,51%	25,53%	21,43%
RJ	67,45%	65,37%	70,31%	70,40%	68,99%
RN	45,14%	48,43%	49,87%	45,86%	47,24%
RO	63,70%	60,82%	43,15%	55,02%	56,28%
RR	69,00%	65,93%	53,10%	57,39%	58,87%
RS	26,02%	27,23%	27,23%	26,15%	25,20%
SC	44,60%	46,31%	47,29%	43,14%	42,75%
SE	16,43%	18,86%	17,91%	15,75%	16,98%
SP	29,55%	29,44%	34,97%	31,22%	36,60%
TO	45,03%	51,05%	45,44%	51,19%	47,56%
Total	60,29%	49,29%	52,01%	49,06%	53,15%

19. **Item 9 “a”:** Quantos imóveis da União e qual a metragem quadrada representada pelos mesmos foram transferidos aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios para fins de implantação de políticas de regularização fundiária ou construção de moradias populares?

Manifestação da SPU: cabe destacar primeiramente que a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União tem como competência administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar pela sua conservação, de modo que cada imóvel possa cumprir sua função social em alinhamento com os interesses sociais e econômicos da Nação.

Nesse sentido, a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União busca atender as diversas políticas públicas tendo como pressuposto o fundamento constitucional de que a propriedade pública ou privada está sujeita ao princípio da função social (art. 5º, XXIII, art. 170, III, art. 182, §2º e art. 186).

Assim, os imóveis da União, quando não utilizados pela administração pública, são destinados para diversos fins. Dentre eles, as ações de regularização fundiária que visam garantir o direito social à moradia (art. 6º da Constituição Federal), bem como viabilizar a implantação da política urbana (arts. 182 e 183 da Constituição Federal).

Operacionalmente, as ações de regularização fundiária no âmbito da SPU ocorrem tanto de forma direta quanto indireta. Na forma direta, a SPU transfere o direito sobre o imóvel ou autoriza o seu uso diretamente ao beneficiário final. Na forma indireta, o órgão transfere o imóvel de sua propriedade para um agente intermediário, como o município, por exemplo, que terá como encargo promover as ações necessárias à regularização fundiária da área recebida ou a viabilização de empreendimento habitacional (parcelamento, implantação da infraestrutura, elaboração do projeto etc).

Tal ação já vinha sendo executada pela SPU desde a promulgação da Lei nº 10.257/2001 (estatuto da cidade). Sobretudo, após as alterações promovidas na legislação patrimonial com a publicação da Lei nº 11.481/2007, que facilitou a destinação gratuita de imóveis da União para fins de regularização fundiária de interesse social.

Também a promulgação da Lei nº 13.465/2017 reforçou o objetivo do Governo Federal de dar mais autonomia aos Municípios para que possam cumprir o seu papel de executor da política urbana de regularização fundiária, conforme prevê os art. 182 e 183 da CF/88, regulamentados pela Lei nº 10.257/2001.

As destinações dos imóveis da União podem ocorrer por meio de diversos instrumentos como: concessão de direito real de uso (CDRU), concessão de uso especial para fins de moradia (CUEM), doação, aforamento, Autorização de Uso Sustentável outorgada por meio de termos (TAUS), entregas ao MMA, transferências ao INCRA.

Nas ações de destinação para atendimento do direito à moradia em imóveis da União os ativos públicos são divididos em:

- Imóvel para regularização fundiária - é o imóvel da União ocupado para fins de moradia que é transferido da União para o ocupante como forma de garantir o direito à moradia;
- Imóvel para provisão habitacional – é o imóvel da União destinado à para a execução de projetos habitacionais em consonância com a Política Nacional de Habitação, neste caso as destinações serão sempre indiretas.

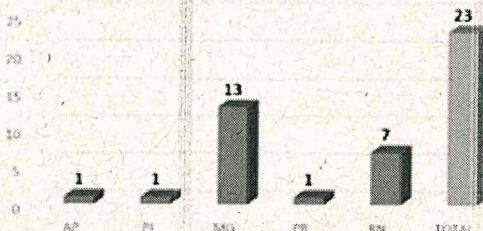
Feitos os esclarecimentos gerais sobre a pauta, encaminhamos os dados de execução da política e uma vez que não foi apresentado marco temporal para a solicitação, serão apresentados os números de destinações do ano de 2019.

De janeiro a julho de 2019 foram publicadas no Diário Oficial da União extratos de contrato de destinação, referentes a aproximadamente 30 áreas da União, urbanas e rurais, em benefício de 4.897 famílias atendidas conforme detalhamento abaixo:

- a) Provisão habitacional – foram destinadas 6 áreas em 2 estados brasileiros com cerca de 8.000,00 m², destinados à construção de residências, no contexto do Programa Minha Casa, Minha Vida, beneficiando mais de 470 famílias, nos estados de PE e SP;
- b) Regularização Fundiária diretamente para as famílias 23 áreas em 05 estados brasileiros, com cerca de 6.566,00 m² tendo sido autorizada a titulação direta de 23 famílias nos estados de MG, PB, PI, RN e AP;
- c) Regularização Fundiária com agente intermediário entes federativos – foi destinada uma área no estado do Rio Grande do Sul, com cerca de 369.246,00 m² para regularização fundiária de imóveis de 4.000 famílias;
- d) Termos de Autorização de Uso Sustentável: Outorgado, sem a necessidade de identificar os limites individuais das ocupações. Quando as comunidades tradicionais utilizarem áreas da União e seus recursos naturais como condição para a sua reprodução cultural, social, econômica, ambiental e religiosa utilizando conhecimentos, inovações, práticas geradas e transmitidos por tradição. Essa modalidade de regularização fundiária beneficiou 404 famílias. Os TAUs foram entregues nos estados do MA, PE e SP.

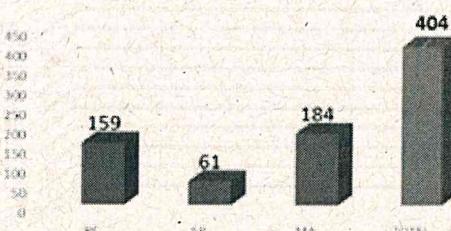


Regularização Fundiária Direta Famílias



Nota: Cada uma das famílias pode representar um processo administrativo.

TAUS Famílias



20. **Item 9 “b”:** Quantos imóveis e qual a metragem quadrada representada pelos mesmos foram cedidos, doados ou entregues para utilização gratuita em seus serviços por órgãos ou entidades da administração pública ou de outros Poderes?

Manifestação da SPU: nos exercícios de 2017, 2018 e até agosto de 2019 foram cedidos, doados ou entregues para utilização gratuita em seus serviços por órgãos ou entidades da administração pública ou de outros Poderes o montante de 1.603 imóveis, correspondendo, aproximadamente, a 7.202.527.844,09 m².

Informações sobre a estrutura da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e nomeações para cargos comissionados

21. **Item 10 “a”:** Qual o valor dos recursos orçamentários previstos e aplicados no âmbito da gestão do patrimônio da União realizada pelo Órgão Gestor em 2017 e em 2018 e o valor previsto e já aplicado para o ano de 2019?

Manifestação da SPU: os valores dos recursos previstos e aplicados pela SPU nos exercícios de 2017, 2018 e 2019 constam na tabela a seguir:

Itens/exercício	2017	2018	Jan/Ago de 2019
Valores Previstos (LOA)	R\$ 392.571.816,00	R\$ 307.777.510,00	R\$ 185.440.691,00
Valores Aplicados (empenhado)	R\$ 218.464.882,09	R\$ 258.963.261,96	R\$ 27.534.689,59

22. **Item 10 “b”:** Para quais atividades esses recursos foram previstos, aplicados ou estão destinados?

Manifestação da SPU: os valores previstos com base na Lei Orçamentária Anual (LOA) e aplicados anualmente pela SPU no âmbito da gestão do patrimônio imobiliário da União foram destinados às seguintes atividades:

- caracterização, regularização, incorporação e destinação de imóveis da União com a finalidade de garantir que cada imóvel cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora e em apoio aos programas estratégicos do governo federal, disponibilizando áreas para o desenvolvimento local e também para o desenvolvimento de obras de infraestrutura (Minha Casa Minha Vida, PAC);
- aquisição de imóveis para incorporação ao patrimônio da União e posterior destinação;
- transferência legal ao DF e Municípios de 20% da arrecadação de Foro, Laudêmio e Taxa de Ocupação;
- garantia de direitos constitucionais, especialmente o direito à moradia para populações de baixa renda, comunidades tradicionais (Ribeirinhos, Quilombolas) e populações em situação de risco social;
- administração da função arrecadadora, que é exercida por meio da gestão da carteira imobiliária (cobrança de taxas, multas);

- f) alienações de imóveis;
- g) realização de vistorias para verificação das características físicas e cadastrais de imóveis e territórios;
- h) monitoramento das ações de fiscalização;
- i) realização de análises espaciais acerca da ocupação dos imóveis e territórios e demais ações de controle de utilização dos imóveis;
- j) avaliação de imóveis, com o objetivo de preservar as características imobiliárias no controle da destinação e utilização do patrimônio imobiliário da União;
- k) gestão dos imóveis funcionais no DF; e
- l) gestão administrativa em apoio ao funcionamento das Unidades Regional e Central da SPU.

23. *Item 11: A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União não dispõe de quadro próprio de servidores para o exercício das respectivas atribuições legais, que constituem atividades especializadas e segundo informações recebidas os servidores que trabalham no órgão em sua maioria não possuem a formação ou o treinamento adequados. Além disso, muitos servidores, desestimulados por decisões tomadas em Governos anteriores e pelo atual Governo, que prejudicaram os serviços prestados no âmbito da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, estão se aposentando.*

Que providências que a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União pretende adotar para superar os problemas mencionados e qual o seu posicionamento diante da sugestão de criação de plano de carreira próprio, em razão das especificidades das atribuições do Órgão, com o respectivo preenchimento com concursos públicos?

Manifestação da SPU: a Secretaria entende que a existência de quadro próprio composto por servidores de carreira específica especializada em gestão patrimonial seria importante para a qualificação da administração do patrimônio da União, e para tanto já realizou no passado alguns estudos neste sentido.

Entretanto, a SPU também entende que em um cenário atual de restrições orçamentárias e de necessidade de redução do tamanho da máquina pública, não há espaço para se avançar com uma discussão particular para o caso da Secretaria, dado que este tema abrange toda a política de pessoal dos órgãos do governo federal que é conduzida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

De fato há uma perspectiva de desligamento de servidores por aposentadoria, principalmente em função da faixa etária média elevada na SPU e das expectativas de alteração das regras de previdência. Considerando que, no momento atual, não há perspectivas para a substituição desses servidores, as alternativas para mitigação dos impactos estão centradas na revisão, simplificação, automação e desburocratização de processos, complementada pelas permanentes iniciativas que visam a atração de servidores de outros órgãos para compor o quadro da Secretaria.

24. *Item 12 “a”: Apesar dos problemas mencionados na pergunta anterior, o atual Governo reduziu drasticamente a estrutura da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União. Por que a estrutura da citada Secretaria foi reduzida e quais foram os estudos prévios e critérios utilizados para esse fim?*

Manifestação da SPU: o Decreto nº 9.745/2019, que aprovou a estrutura regimental e o quadro demonstrativos de cargos em comissão do Ministério da Economia, ocasionou uma importante redução da estrutura organizacional da SPU, com redução dos cargos em todos os níveis de DAS, FCPE e Funções Gratificadas – FG.

No entanto, tais reduções nas estruturas dos órgãos públicos federais era medida prioritária, que já vinha sendo anunciada pelo então novo governo, e alcançou não apenas a SPU mas todas as áreas do Ministério da Economia. A Secretaria não conhece os estudos que definiram a sua estrutura a partir de janeiro de 2019, visto que o ajuste nos quadros dos órgãos integrantes do Ministério da Economia foi promovido de forma centralizada.

Apesar do impacto inicial decorrente da desestruturação das equipes pelo rompimento das cadeias de comando, este problema vem sendo superado pela reorganização das formas de trabalho, ações de melhoria no processo de gestão de pessoas, do ambiente e clima organizacional, além de implementação de ações de planejamento, automação e controle.

25. *Item 12 “b”: O que o atual Governo pretende fazer em relação a este assunto, já que tivemos conhecimento que já foi demonstrado pelo conjunto dos servidores que trabalham na citada Secretaria que foi cometido um grave erro, com efeitos extremamente prejudiciais à prestação dos serviços?*

Manifestação da SPU: no âmbito da Secretaria, foram elaborados documentos para demonstração dos impactos na redução da estrutura da sua estrutura e de suas Superintendências. Entretanto, como anteriormente mencionado, tais reduções alcançaram não somente a SPU mas toda a máquina pública, e se insere em uma nova realidade da conjuntura nacional, que requer esforços e contribuição de todos os setores para superação das adversidades e retomada do crescimento do país.

26. **Item 13:** Chegou ao nosso conhecimento que as pessoas nomeadas pelo atual Governo para os cargos de Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, de Secretário Adjunto da citada Secretaria e de Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, entre outros, não preenchem todos os requisitos estabelecidos no Decreto nº 9.727, de 15/03/2019. Isto porque, segundo consta, não demonstraram o conhecimento ou a experiência necessária para o exercício dos respectivos cargos.

27. **Item 14 “a”:** Qual o currículo dos profissionais nomeados para os referidos cargos e quem atestou o preenchimento pelos candidatos dos requisitos estabelecidos no referido Decreto, sobretudo aqueles dos arts. 4º e 5º?

Manifestação da SPU: os currículos dos nomeados para os cargos retro citados encontram-se nos anexos (3818467), (3818561) e (3818631).

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto 9.727, de 15 de março de 2019, para o cargo de Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, a declaração de preenchimento dos critérios estabelecido no referido Decreto foi realizada pelo Secretário Executivo do Ministério da Economia.

Em relação ao Secretário Adjunto de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, ressalte-se que o nomeado para o cargo tem como experiência profissional a Chefia da Secretaria de Patrimônio Imobiliário do Exército e exerceu encargos de chefia de patrimônio nos grandes Comandos e engenharia, perfazendo mais de 10 (dez) anos de experiência na atividade correlata, atendendo ao inciso I do art. 5º do referido Decreto.

Foi Comandante, dirigente máximo, de organização Militar de Engenharia de Construção, que equivale ao Cargo de Natureza Especial no Poder Executiva, atendendo ao inciso II do art. 5º do Decreto.

Ademais, possui todos os cursos do ensino militar, que por equivalência corresponde ao Doutorado, atendendo ao inciso III do art. 5º do Decreto.

A declaração de preenchimento dos critérios estabelecido no referido Decreto 9.727/2019 foi realizada pelo Secretário Executivo do Ministério da Economia.

Quanto ao Superintendente do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, informamos que o nomeado para o cargo tem como experiência profissional a Chefia da Secretaria de Patrimônio Imobiliário do Exército e exerceu encargos de chefia de patrimônio nos grandes Comandos e engenharia, perfazendo 6 (seis) anos de experiência na atividade correlata, atendendo ao inciso I do art. 5º do referido Decreto.

Foi Comandante, dirigente máximo, de organização Militar, que equivale ao Cargo de Secretário, atendendo ao inciso II do art. 5º do Decreto.

Ademais, possui todos os cursos do ensino militar, que por equivalência corresponde ao Mestrado, atendendo ao inciso III do art. 5º do Decreto.

A declaração de preenchimento dos critérios estabelecido no referido Decreto 9.727/2019 foi realizada pelo Secretário Executivo do Ministério da Economia.

28. **Item 14 “b”:** Na medida em que temos conhecimento que entre as várias indicações para o exercício de cargos em comissão na citada Secretaria existiam profissionais com currículos mais adequados ao exercício dos cargos técnicos mencionados, que preenchem todos os requisitos exigidos pelo Decreto nº 9.727/2019, por que não foi realizado o processo seletivo previsto no art. 6º do citado Decreto?

Manifestação da SPU: Cabe ressaltar que a realização do processo seletivo, conforme dispõe o art. 6º do Decreto 9.727/2019, é facultativa.

Informações sobre o cumprimento da legislação em vigor no que se refere à gestão dos bens imóveis da União

29. **Item 15 “a”:** Qual o posicionamento da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União em relação às questões suscitadas nas Indicações Legislativas de autoria deste Deputado, de nº 28/2019 e de nº 29/2019, que não foram respondidas?

Manifestação da SPU: No tocante à Indicação Legislativa 28/2019, não identificamos a tramitação do referido documento para a SPU. Em relação à Indicação Legislativa 29/2019, a Secretaria manifestou-se por intermédio da Nota Técnica SEI nº 2/2019/CGARC/DERE/PSPU/SEDD-ME (2869283), encaminhada para a SEDDM em 5 de julho de 2019, mediante o Despacho SPU-GABIN 2874856, ambos documentos constantes do Processo SEI ME 12600.113574/2019-85.

30. **Item 15 “b”:** Quais as providências que pretende adotar para corrigir as irregularidades identificadas na Indicação Legislativa de nº 28/2019 e cumprir o que determina a Lei?

Manifestação da SPU: conforme relatado no item anterior, não identificamos a tramitação do referido documento para a Secretaria.

31. **Item 16:** *Quais as justificativas para o descumprimento pela Secretaria do Patrimônio da União, atual Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, do disposto no Decreto Lei nº 4.657, de 04/09/1942, com as modificações introduzidas pela Lei nº 13.655, de 25/04/2018, e no Decreto nº 9.830, de 10/06/2019, bem como do disposto na Lei nº 9.784, de 29/01/1999, consubstanciado por decisões tomadas sem respeitar os princípios do contraditório e da ampla defesa e na omissão diante de dezenas de recursos protocolados nos processos administrativos pertinentes, envolvendo a revisão de valores cobrados a título de taxa de ocupação ou de foro, efetivadas pela SPU/RJ em cumprimento da legislação em vigor?*

Manifestação da SPU: No que concerne aos procedimentos ligados aos processos protocolados para as revisões de valor, há que se enfatizar o respeito por parte da SPU ao direito constitucional de petição, o direito ao contraditório, sem extinção de prazo, ou seja, respeita-se o direito de, a qualquer momento, receber requerimentos com o pedido de revisão, tanto das áreas ocupadas e/ou aforadas, como do valor atribuído aos terrenos dominiais.

Quanto aos requerimentos de revisão de valores, os processos são todos analisados de acordo com o tipo de petição do requerente, assim a SPU vem cumprindo todas as obrigações quanto ao direito de petição e os princípios do contraditório, corrigindo sempre os procedimentos conforme a atualização das orientações da Unidade Central e os pareceres da CONJUR/AGU (em referência aos textos contidos nos instrumentos citados, DL 4.657/42, Lei 13.655/2018, Decreto 9.830/2019 e Lei 9.784/99).

A SPU/RJ segue esta linha de conduta que foi orientada pela SPU/Unidade Central, até disposição em contrário. As solicitações de revisão não são ignoradas, mas ao contrário, são todas analisadas e os requerentes notificados das decisões e/ou solicitações de documentos complementares, caso sejam necessários ao exame da questão.

Apenas no exercício de 2019, a SPU/RJ, em relação aos pedidos de revisão, já enviou em torno de 140 (cento e quarenta) notificações às partes interessadas, sendo que, em nenhum caso, a Superintendência encerra unilateralmente a questão, sendo conferido ao requerente o direito legal de novo recurso. Por oportuno, cabe ressaltar que se o pedido de revisão não for acolhido pela SPU/RJ, após análise dos documentos acostados, cabe sempre, por direito, o encaminhamento à segunda instância, ou seja, ao Setor Técnico da Unidade Central, para novo exame e decisão superior.

32. **Item 17 “a”:** *Quantos contratos de aforamento gratuito foram celebrados pela SPU/RJ em 2017, 2018 e em 2019?*

Manifestação da SPU: foram concedidos 15 aforamentos gratuitos em 2017, 20 em 2018 e 03 em 2019.

33. **Item 17 “b”:** *Por que razão a SPU/RJ e o Órgão Central não dão o efetivo cumprimento do disposto no § 2º do art.105 e no Parágrafo único do art.122 do Decreto-Lei nº 9.760/1946?*

Manifestação da SPU: tanto a SPU RJ quanto a Unidade Central cumprem as determinações legais no que se refere à concessão dos aforamentos gratuitos, considerando a legislação patrimonial vigente. Todos os deferimentos e indeferimentos são fundamentados nas hipóteses previstas na IN 03/2016, que é norteia toda a instrução processual, conforme o caso concreto.

34. **Item 18:** *Quais as providências tomadas para a regulamentação e aplicação do disposto no art.22 da Lei nº 13.240/215?*

Manifestação da SPU: estão sendo realizados, em conjunto com a Advocacia-Geral da União, a Secretaria de Orçamento Federal, a Secretaria do Tesouro Nacional e o INSS, os estudos jurídicos, orçamentários e procedimentais pertinentes ao processo de elaboração do ato conjunto que trata o § 1º art. 22 da Lei nº 13.240/2015.

35. **Item 19 “a”:** *Quantas propostas de interesse na aquisição de imóveis da União foram protocoladas com fundamento no disposto no art.8º - A da Lei nº 13.240/2015 e quais as providências adotadas pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União para o atendimento aos pedidos formulados?*

Manifestação da SPU: não foram protocolados casos da espécie no âmbito da SPU, visto que a Proposta de Manifestação de Aquisição, introduzida no arcabouço legislativo por intermédio da lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que incluiu o art. 8-A na Lei nº 13.240/2015, ainda depende de regulamentação pela Secretaria, em atendimento ao disposto no § 4º do referido artigo, *in verbis*:

“§ 4º A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) fica autorizada a regulamentar a Proposta de Manifestação de Aquisição de que trata este artigo, mediante edição de portaria específica.”

36. **Item 19 “b”:** *Quantas Portarias foram publicadas em atendimento ao disposto no art.8º da Lei nº 13.240/2015?*

Manifestação da SPU: desde a promulgação do referido instituto de ordem legal, foram publicadas 11 portarias ao amparo do art. 8º da Lei nº 13.240/2015.

CONCLUSÃO

37. Diante do exposto, apresentadas as informações solicitadas no Requerimento de Informação nº 942/2019, submetendo a presente Nota Técnica à consideração superior.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

GILSONZILEI DE OLIVEIRA MENDONÇA
Assessor

Documento assinado eletronicamente

HELTON LUIZ MARQUES PÓVOA
Assessor

Brasília(DF), 20 de setembro de 2019.

De acordo. Encaminhe-se para manifestação do Diretor do DEREP.

Documento assinado eletronicamente

ALINE IBRAHIM
Coordenadora Geral de Arrecadação

Brasília(DF), 20 de setembro de 2019.

De acordo. Encaminhe-se para manifestação do Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais

De acordo. Encaminhe-se para a Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, para a conhecimento e providências.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO ANTON BASUS BISPO
Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União



2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsonzilei de Oliveira Mendonca, Assessor(a)**, em 20/09/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Beatricia Daiana Guimaraes Ibrahim, Coordenador(a)-Geral**, em 20/09/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Brandão de Almeida, Diretor(a)**, em 20/09/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Anton Basus Bispo, Secretário(a)**, em 20/09/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **4107464** e o código CRC **570467C9**.

Referência: Processo nº 12100.103429/2019-27.

SEI nº 4107464

Fernando Anton Basus Bispo

Profissão	Engenheiro / Administrador
Nascimento	27/03/1978
Endereço	Av Lucio Costa, 3600, Bloco 1, apt 1002, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro
Telefone	21 98868-2568
E-mail	fbispo021@gmail.com
 Formação	 2005–2007 Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro <ul style="list-style-type: none">▪ Pós graduação em Gestão Empresarial. 2004-2005 Escola Nacional de Seguros – Rio de Janeiro <ul style="list-style-type: none">▪ Certificação Profissional Conselho Nacional de Seguros – Certificação Profissional do Segmento de Seguros 2001–2002 Institut National des Sciences Appliquées de Lyon França <ul style="list-style-type: none">▪ Aprovado no concurso realizado pela CAPES para o programa de troca de tecnologia Brasil França. 1998–2003 Instituto Militar de Engenharia - IME – Rio de Janeiro <ul style="list-style-type: none">▪ Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações.
 Idiomas	 Francês – fluente Inglês – fluente Espanhol – proficiente
 Experiência	 IBBCA Administração e Participações SA 2018 - atualmente - Membro do Conselho de Administração – Atuante no estabelecimento de diretrizes e metas do Planejamento Estratégico para as empresas subsidiárias, bem como acompanhar a gestão executiva da organização. O Grupo IBBCA fatura aproximadamente 600 milhões e tem 300 colaboradores diretos e mais de 2.000 indiretos. IBBCA Administradora Ltda 2016 até 2018 – Diretor Executivo (CEO) - Responsável pela reestruturação organizacional e definição da estratégia macro da organização. Incumbido de aumentar a grade de produtos e participação da empresa em novos mercados, com o objetivo de aumentar a rentabilidade das unidades de negócios e mitigar os riscos de concentração. Em conjunto com a Consultoria FALCONI, responsável pelo projeto de governança e reestruturação financeira, atuando como decisivo em todas as etapas do projeto.

1.1 - Otimização de estrutura organizacional - Análise de estrutura de diretorias, gerências e coordenações. Análise de demandas e entregas por área. Gestão da amplitude de controle, contribuições individuais e da sinergia entre funções exercidas nas áreas da organização.

1.2 - Gestão de despesas – Implementação da Gestão Matricial de Despesas (GMD), ataque aos principais ofensores de despesas da Organização e implementação do acompanhamento matricial dos custos de forma recorrente com análise mensal de resultados.

1.3 - Classificação e Criação de índices comparativos – Análise histórica de despesas, criação de parâmetros comparativos, padronização e análise de desempenho.

1.4 - Gestão de Receitas – Faturamento, análise de rentabilidade, análise de ativos e precificação. Receitas recorrentes e não recorrentes.

2011 a 2016 - Diretor Operacional (COO) – A evolução do faturamento no período foi de 150 milhões em 2011 para 480 milhões em 2016.

Responsável pela gestão das operações da empresa no dia a dia, acompanhamento rotineiro e eficiente do negócio, responsável por reportar regularmente todas as operações da empresa ao Diretor Executivo.

Neste período a empresa evoluiu sua operação do Rio de Janeiro-RJ para uma atuação nacional com a abertura de 8 filiais (Porto Alegre-RS, Florianópolis-SC, Curitiba-PR, São Paulo-SP, São José do Rio Preto-SP, Jundiaí-SP, Brasília-DF, Natal-RN)

O crescimento da organização nesse período foi orgânico e por aquisições.

2 - Fusões & Aquisições

Participação no processo de aquisições e venda de ativos, negociação e acompanhamento de acordos de confidencialidade, memorando de entendimentos, acordos de governança, precificação de ativos. Relacionamento com *advisors* e escritórios de advocacia e grandes Bancos de Investimentos como Itau BBA, BTG Pactual e Credit Suisse.

IBBCA Administração Ltda.

2007 a 2011 - Gerente de Risco - Responsável pela implantação de sistemas de informação (TI) para acompanhamento, auditoria e gestão de sinistros em seguros.

Desenvolvimento de métodos preditivos para classificação de riscos e detecção de fraudes.

Banco Santander AS – Asset Management.

2004 a 2006 - Trainee. - Responsável pela gestão do portfólio de Ativos de clientes do Banco, relacionamento com principais investidores e *Stakeholders*.

FERCLAU Construtora e Incorporadora Ltda.

2017 - 2018 – Sócio - Administração dos empreendimentos de construção civil, empresas de prestação de serviços, fornecedores e fiscalização.

Análise e gestão orçamentária da construção de empreendimentos imobiliários.

DADOS PESSOAIS

Nome: Mauro Benedito de Santana Filho

Naturalidade: Recife/PE

Data de nascimento: 06 de fevereiro de 1969

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Conclusão ensino médio: Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX);

Graduação/Bacharelado: Ciências militares – Engenharia – Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN);

Mestrado/Equivalente: Ciências militares – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (ESAO);

Doutorado/Equivalente: Altos estudos militares – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME);

Pós-graduação: Gerenciamento de Equipamento de Engenharia – Escola de Instrução Especializada (ESIE);

Pós-graduação: Gestão de Recursos Humanos – Administração de Recursos Humanos – Universidade de Pernambuco (UPE).

EXPERIÊNCIAS/AÇÕES DESENVOLVIDAS NA CARREIRA MILITAR

Membro efetivo do corpo docente do magistério militar;

Chefe da Logística e do Transporte Operacionais no Grande Comando da Arma de Engenharia;

Membro do Centro de Operações de Engenharia (CDE) no 2º Grupamento de Engenharia;

Chefe de Destacamento de Engenharia na Consecução de Obras Estratégicas;

Comandou o 7º Batalhão de Engenharia de Construção;

Instrutor e instrutor-chefe no curso de engenharia da Escola de Sargentos do Exército;

Palestrante nos simpósios promovidos pela Aeronáutica – Diretoria de Infraestrutura (DIRINFA), nas áreas da gestão do patrimônio imobiliário para governança pública;

Comandante e ordenador de despesas de Organização Militar de Engenharia;

Oficial de informações e operações da *Braengcoy (Brazilian Engineering Company)* – Haiti;

Participou do intercâmbio de instrutores (professores) na Argentina e no Chile;

Instrutor no curso de gestão patrimonial, realizado na Escola de Engenharia do Exército Brasileiro;

Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário do Exército Brasileiro

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS: Cel Eng Paulo da Silva Medeiros

1. Cursos civis e militares:

- Licenciatura em História (2017)
- Especialização em Direito em Administração Pública
- Formação de Oficiais AMAN (graduação)
- Aperfeiçoamento de Oficiais (pós-graduação)
- Comando e Estado-Maior (Mestrado)

2. Comando de OM (Gestão):

- 1º - 1º BE Cmb – triênio 2010 – 2012
- 2º - Destacamento Deodoro – 2014 - 2016
- 3º - Núcleo do 5º Gpt E – 2017
- 4º - 5º Gpt E – a partir de Jan 2018

3. Missões/Curso no Exterior

- Missão de Desminagem na América Central – Honduras, Nicarágua, Costa Rica – 1995
- Instrutor na Escola de Armas – Bolívia – 2008/2009
- Curso na Escola de Defesa Nacional – Argentina – 2013 (equivalente ao CPEAEx)

4. Dados considerados relevantes:

a. Encarregado de operacionalizar a criação e instalação das seguintes Organizações Militares (OM):

1) Destacamento Deodoro, responsável:

- pelo acompanhamento das obras Olímpicas e recebimento do legado no Complexo Desportivo de Deodoro;
- elaboração e licitação dos projetos de obras nos aquartelamentos afetados pela construção da Transolímpica;
- elaboração dos projetos de saneamento da Vila Militar;
- elaboração e licitação dos projeto da central de vigilância (Centro de Operações) da 1ª Divisão de Exército.

2) 5º Grupamento de Engenharia, responsável pelo planejamento e coordenação do apoio de Engenharia e obras militares, em proveito do Comando Militar do Leste.

b. Instrutor-chefe do Curso de Engenharia da EsAO, no comando do General Villas Bôas.

c. Chefe do Instituto Meira Mattos, na ECEME.